



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador **Ricardo Teixeira**, visa instituir no Município de São Paulo o programa “Desconto Literário”, que estabelecerá um desconto de 30% na aquisição de livros por estudantes universitários.

A propositura estabelece que:

- O aluno só poderá obter o desconto comprovando sua matrícula no respectivo ano da compra;
- O desconto servirá para universitários tanto do ensino público como o ensino particular;
- A Secretaria Municipal de Educação (SME) estabelecerá os critérios para criação de convênio com livrarias, para o desconto literário.
- A SME, junto com as livrarias, poderá criar um chip para identificação dos estudantes universitários.
- Se o aluno trancar ou encerrar seu compromisso com a universidade, automaticamente será desligado do benefício.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Delegado Palumbo
Relator